L E I N.º 2 0 9 4

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "ELI ANTONIO LOPES MATURANA"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 08 do Loteamento Residencial Votorantim Park I, que se inicia na Rua 05 e termina sem saída em *"Cul-de-Sac"*, na Rua 03 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Eli Antonio Lopes Maturana"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 28/01/1957 † 18/11/1996".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de outubro de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO